



**PROJETO DE LEI Nº 12/2024**  
**DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO GRUPO DE CONGADO QUATRO PÉS ESTRELA DA GUIA DE BREJO BONITO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Grupo de Congado Quatro Pés Estrela da Guia de Brejo Bonito, o valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, destinado a cobrir despesas com a participação do Grupo de Congado Quatro Pés Estrela da Guia de Brejo Bonito/MG nas festas de congado, considerada patrimônio histórico do Município, desde 2022.

**Parágrafo único** - O recurso a ser repassado deverá ser utilizado para custear todas as despesas com a participação do Grupo de Congado Quatro Pés Estrela da Guia de Brejo Bonito/MG nas festas de congado, no exercício de 2024, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela seção de cultura.

**Art. 2º** - O repasse do recurso será formalizado através de convênio a ser assinado entre as partes, sendo as atividades executadas conforme as cláusulas constantes do termo, constante do anexo, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - O repasse dar-se-á em uma única parcela até o dia 10 de maio de 2024, devendo o Grupo prestar contas do valor repassado até 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único** – Na prestação de contas deverão constar os seguintes documentos:

- a) Relatório de Atividades, mencionando as ações e serviços desenvolvidos no período e os respectivos custos financeiros;



- b) Apresentação de notas fiscais que comprove toda e qualquer despesa com as devidas deduções tributárias previsto em lei;
- c) Apresentação dos extratos bancários que comprove a entrada dos recursos na conta do Conveniente e ainda, toda e qualquer movimentação pertinente as realizações de despesas do recurso transferido pela Concedente;
- d) Fotos que comprovem a realização do evento.

**Art. 4º** - A prestação de contas apresentada pelo Grupo deverá ser analisada e aprovada pelo setor competente da Prefeitura Municipal, e caso seja identificado realização de despesa de forma indevida, deverão os respectivos valores serem devolvidos aos cofres públicos com a atualização monetária da respectiva base de cálculo, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e ficará ainda proibido de realizar novos Termos com este Município-Cedente enquanto perdurar a irregularidade.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(Cod. 562) - 02.13.02.13.392.002.2.015 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro da Fortaleza/MG, 09 de abril de 2024.**



  
**AGNALDO FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de AGNALDO FERREIRA DA SILVA em testemunho da Verdade.  
Cruzeiro da Fortaleza/MG - 11/04/2024  
SELO CONSULTA: HNP79104  
CÓDIGO SEGURANÇA: 2671606635639220  
Quantidade de assinaturas: 01  
Ator: AGNALDO FERREIRA DA SILVA - Tabelião  
Emol: R\$ 7,80 - T.F.J: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,44 - ISS: R\$ 0,22  
Nº DA ETIQUETA: ACQ315748



---

## TERMO DE CONVÊNIO

### TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA E DE OUTRO LADO GRUPO DE CONGADO QUATRO PÉS ESTRELA DA GUIA DE BREJO BONITO

De um lado o Município de Cruzeiro da Fortaleza MG, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.468.041/0001-72, com sede na Praça do Santuário, 373, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agnaldo Ferreira da Silva, brasileiro, divorciado, agente público, residente e domiciliado em Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF: 609.412.276-34, e Carteira de Identidade: M-3657450 SSP/MG, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado o GRUPO DE CONGADO QUATRO PÉS ESTRELA DA GUIA DE BREJO BONITO, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Distrito do Brejo Bonito, Cruzeiro da Fortaleza/MG, doravante denominado simplesmente ASSOCIAÇÃO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, de acordo com a Legislação Federal e Lei Municipal Nº \_\_\_\_\_, nos termos que se seguem as cláusulas:

#### **PRIMEIRA – Do Objeto**

O objeto do presente convênio é a cooperação mútua das partes ora convenientes para viabilizar a realização da festa de congado tradicional popular reconhecida como patrimônio histórico do Município, que realizar-se-ão entre os dias \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

#### **SEGUNDA – Da Fundamentação Legal**

O presente instrumento está sendo celebrado com fundamento na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, e ainda nos termos autorizados pelas disposições legais



aplicáveis à espécie.

### **TERCEIRA – Das obrigações**

Compete ao MUNICÍPIO repassar o recurso necessário, devidamente autorizado pela Lei nº \_\_\_\_\_, até o dia 30 de abril de 2024;

Compete ao GRUPO promover a realização de toda a festa, inclusive contratação de todos os eventos, nos termos devidamente autorizados e aprovados no plano de trabalho apresentado, que é parte integrante deste termo e fazer a prestação de contas nos termos e prazos estabelecidos na legislação vigente.

### **QUARTA – Da vigência**

O prazo de vigência do presente convênio é compreendido da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, data limite para apresentação da prestação de contas.

### **QUINTA – Das Alterações e da Rescisão**

O presente convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, podendo, ainda, ser rescindido de pleno direito por denúncia de uma das partes, manifestada à outra com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

### **SEXTA – Das Despesas**

As despesas realizadas para execução do presente convenio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_

### **SÉTIMA – Da Publicação**



O extrato do presente convênio será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal, e ainda no diário oficial eletrônico do Município.

### **OITAVA - Do Foro**

Os convenientes elegem o Foro da Comarca de Patrocínio – MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e acordados, firma o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante assinadas, ficando ratificados os atos já praticados.

**Cruzeiro da Fortaleza,**

---

**Agnaldo Ferreira da Silva**  
**Prefeito Municipal**

---

**GRUPO DE CONGADO QUATRO PÉS ESTRELA DA GUIA DE BREJO**  
**BONITO**

### **TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

CPF:

Endereço:



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**

Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000

E-mail: [procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br](mailto:procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br)

Fone-Fax: (34) 3835-1222



---

Nome:

CPF:

Endereço:



## MENSAGEM

Encaminho para apreciação dos nobres Vereadores projeto de lei que autoriza repassar ao GRUPO DE CONGADO QUATRO PÉS ESTRELA DA GUIA DE BREJO BONITO, o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para que esta instituição venha a realizar a representação e festas de congado na cidade e na região, considerada patrimônio histórico do Município, que este ano ocorrerá durante o ano de 2024.

Como consta da autorização legislativa, ficará sob a responsabilidade do Grupo o pagamento de todas as despesas para a realização das festas, sendo que em 2023, foi repassado o valor de R\$ 21.000,00, alterando o valor este ano para R\$ 22.500,00, considerando exclusivamente correção monetária do respectivo valor.

Por estes motivos, solicito e espero apoio de todos com a aprovação da medida. Uma vez que brevemente se inicia as festas religiosas e culturais, necessitando organização, planejamento e elaboração de cronograma e contratação das empresas de transportes; solicito que seja votado em regime de urgência, através de reunião extraordinária.

Cruzeiro da Fortaleza, 11 de abril de 2024.

**AGNALDO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **AGNALDO FERREIRA DA SILVA** em **testemunho da verdade**.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 11/04/2024

SELO CONSULTA: EMP79105

CODIGO SEGURANÇA: 5410456910002876

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: Matilde de Oliveira Felipe Lima - Tabelão

Emol.: R\$ 7,80 - Tfu: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,44 - ISS: R\$ 0,22

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACQ315749